



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 000151/2024

01 de Março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 009/2024

O Vereador **JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições, com amparo no Art. 110, VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Prefeitura Municipal através da Secretaria competente, para as seguintes providências: **QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL EMPENHE TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE PARA QUE AS RUAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS SEJAM ESTABELECIDAS COMO “MÃO ÚNICA”.**

JUSTIFICATIVA

As ruas das escolas têm uma movimentação excessiva nos horários de entrada e saída das aulas, o que leva perigo para os estudantes, que em sua maioria são crianças e adolescentes.

Com a determinação para que as mesmas se tornem vias de mão única reduzira o transtorno e o perigo.

Contando com o apoio dos nobres parlamentares e atendimento por parte do Chefe Executivo Municipal, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 01 de março de 2024.

JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ

Vereador